



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Inicial

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Língua Brasileira de Sinais - Básico	40	Ensino fundamental Completo	Noturno	17/03/2025 a 23/03/2025
Inscrições: Acesse https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F e escolha o curso que deseja se inscrever.				

2. Apresentação do Curso:

Objetivo Geral: Oportunizar aos estudantes conhecimentos acerca do uso da Língua Brasileira de Sinais, de modo que estes possam se comunicar e interagir com pessoas surdas usuárias de Libras em diversos contextos sociais e profissionais.

Objetivos Específicos

- Tornar a língua de sinais como proponente do direito linguístico, permitindo que os estudantes se tornem usuários desta e possam colaborar com a comunidade surda;
- Discutir sobre questões relacionadas à singularidade linguística e cultural das pessoas surdas usuárias da Língua Brasileira de Sinais;



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

- Conhecer o conjunto de orientações previstas na legislação que trata sobre o reconhecimento, uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais.
- Reconhecer a importância do uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais nos diversos espaços sociais para a interação e comunicação entre surdos e não surdos;
- Conhecer aspectos teórico-práticos básicos do uso da Língua Brasileira de Sinais, no seu desenvolvimento lexical, pragmático e estrutural;
- Desenvolver e aperfeiçoar diferentes estratégias de compreensão e expressão na Língua Brasileira de Sinais;
- Refletir criticamente sobre aspectos éticos que envolvem os processos de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa;
- Vivenciar práticas contextualizadas de comunicação em Língua Brasileira de Sinais.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Língua Brasileira de Sinais - Básico	Noturno (Quartas-feiras)	IFC Campus Concórdia

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 02 de abril de 2025 com previsão de término no mês de julho de 2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional para Estudantes, servidores do IFC , comunidade externa.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição ter o Ensino Fundamental Completo.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

4.3.1 Serão reservadas 10 vagas para servidores do IFC campus Concórdia, podendo ser destinada aos demais inscritos, caso não sejam preenchidas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: de 17/03/2025 a 23/03/2025.

5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F, escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Concórdia disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online.

Sala DEPE – das 8h às 11h30min.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online.
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção:

Caso tenha mais inscritos do que o número de vagas, será realizado sorteio público para preenchimento das vagas.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Concórdia reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Ao longo do curso, a avaliação de desempenho do estudante deverá se dar por meio da aplicação de, pelo menos, dois instrumentos avaliativos para composição da média final. A avaliação do desempenho do estudante resultará na atribuição de notas, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal e deverá, obrigatoriamente, observar o progresso dos estudantes nas habilidades linguísticas de compreensão e produção sinalizadas, significando e ressignificando os conceitos estudados. Será oferecida a possibilidade de recuperação paralela aos estudantes que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do período letivo, conforme previsão no Plano de Ensino. A recuperação de nota envolverá obrigatoriamente as habilidades linguísticas acima mencionadas, permanecendo a maior nota obtida pelo estudante.

8.2 As condições para aprovação e certificação do curso, incluem a frequência mínima de 75 (setenta e cinco) % e média aritmética mínima igual a 6,0 (seis).

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	17/03/2025 a 23/03/2025
2	Homologação dos Inscritos	25/03/2025
3	Período para Recurso	26/03/2025
4	Resultado do Recurso	27/03/2025
5	Seleção (Prova, sorteio...)	27/03/2025
6	Divulgação do resultado da seleção	27/03/2025
7	Período para Recurso	28/03/2025
8	Resultado do Recurso	31/03/2025
9	Resultado Final	31/03/2025
10	Matrícula	01/04/2025 a 02/04/2025
11	Início das Aulas	02/04/2025
12	Fim previsto do curso	Julho/2025



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Concórdia

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Concórdia poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma em formulário próprio a ser disponibilizado na página do edital.

10.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Concórdia/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



EDITAL Nº 7/2025 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/03/2025 15:50)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 11/03/2025 e o código de verificação: **b089c79fb5**